



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1966, de 12 de Junho de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

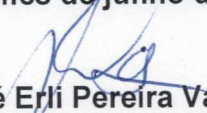
SECRETARIA DE MUNICIPIO DO TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO			
07.01.23.695.0011.2.051- Auxilio a Entidades Ligadas ao Turismo			
33.50.41.00	Contribuição	R\$	4.200,00
	TOTAL	R\$	4.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	4.200,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.200,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

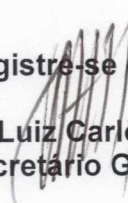
SECRETARIA DE MUNICIPIO DO TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO			
07.01.22.661.0012.2.045 Apoio a Fest. Ind. Com.Cfe Calendário Eventos			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	4.200,00
	TOTAL	R\$	4.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	4.200,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	4.200,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12/06/06